



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179- Centro- Tel. 6211525- R: 217

GABINETE DO VEREADOR-PRESIDENTE CHUMBINHO

INDICAÇÃO N° 481/2008

O Vereador subscrito, com assento nesta Casa Legislativa, vem na forma regimental **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que envie a esta Casa Legiferante, Mensagem capeando Projeto de Lei instituindo o Fundo de Habilitação de Interesse Social, bem como, o Conselho Gestor do Fundo, atendendo exigência da Lei Federal 11.112, de 16 de junho de 2005, conforme expediente do Ministério das Cidades – Secretaria Nacional de Habitação – Ofício Circular nº 012298/2008/SHN/MCIDADES.

JUSTIFICATIVA

Em atenção ao expediente apensado à presente, a não aprovação dessa Lei até 31 de dezembro do fluente ano, impossibilitará o município de São Pedro da Aldeia de participar do processo de seleção de projetos e de receber recursos para produção habitacional e urbanização de favelas do Orçamento Geral da União em 2009.

Certo de que Vossa Excelência não se furtara quanto a análise do pleito em questão, mercê do grande alcance social do mesmo, encaminho para as providências cabíveis.

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
do dia 13 / 11 / 2008 Sala das Sessões, 12 de novembro de 2008.

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

CLAUDIO VASQUE CHUMBINHO DOS SANTOS

= Vereador - Presidente =

DESPACHO

Secretaria para Encaminhar

Em, 14 / 11 / 2008

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente